PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO	RELATÓRIO OPERACIONAL
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	Nº 004 / 2010
DATA: 28 / 05 / 2010	FOLHA n° 01 / 02

EM ATENDIMENTO À ORDEM DE SERVIÇO UCCI n° 010/2010, FOI REALIZADA AUDITORIA OPERACIONAL, CONFORME O PLANEJAMENTO DA UCCI, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2010, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SMTTMU, SENDO OBJETO DE ANÁLISE A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS RECURSOS DAS MULTAS DE TRÂNSITO, TENDO SIDO IDENTIFICADAS AS SEGUINTES INCONSISTÊNCIAS:

- I.1 CONTROLE DA ARRECADAÇÃO: quanto a arrecadação das receitas das multas de trânsito, foi verificada deficiência nos controles internos da Secretaria, já que há a confirmação, através da documentação da SMTTMU analisada na Auditoria da UCCI, da inexistência de servidor designado para a conferência dos valores repassados ao Município à conta das multas de trânsito, contidos em um demonstrativo periódico do DETRAN, o que, demonstra uma falha;
- I. 2 APLICAÇÃO DA RECEITA: referentemente a aplicação dos recursos arrecadados das multas, foram verificadas inconsistências, as quais, em análise dos relatórios da despesa extraídos do *software* contábil, encontram-se em desacordo com a legislação vigente, pois, *salvo melhor juízo*, despesas administrativas como vale-transporte, contas de telefone e luz, etc. divergem do disposto legalmente: *sinalização*, *engenharia de tráfego*, *fiscalização e/ou educação do trânsito* (*Lei nº* 9503/1997 *CTB e Resolução nº* 191/2006);
- I. 3 GESTÃO DOS RECURSOS: quanto à administração dos recursos vinculados das multas de trânsito, por meio da documentação analisada da SMTTMU, através da Auditoria Operacional da UCCI, constata-se que os valores vem sendo geridos pela Secretaria da Fazenda, mais especificamente pelo Secretário da pasta.

PARA FINS DE REGULARIZAR AS SITUAÇÕES ACIMA DESCRITAS, SUGERIMOS AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

- **R . 1 –** Sejam revistos e aperfeiçoados os procedimentos de controle dentro da Secretaria de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana SMTTMU, sendo designado um servidor, preferencialmente do quadro efetivo, como responsável pela conferência dos valores recebidos pelo Município, referente a multas de trânsito, através do demonstrativo enviado pelo DETRAN, antes de ser encaminhado à Contadoria Municipal, a fim de que se maximizem os controles internos;
- **R . 2 –** Sejam aplicados os recursos das multas, expressamente em acordo com a legislação vigente, ou seja, despesas vinculadas à sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização e/ou educação do trânsito, a fim de que se evitem futuros apontamentos e a consequente penalização aos Administradores Municipais;

R . 3 – Seja feita uma reavaliação, por parte da Administração Municipal, e posterior indicação do Secretário de Trânsito Transportes e Mobilidade Urbana como gestor dos recursos vinculados das multas de trânsito, já que somente o efetivo responsável da Pasta pode avaliar e saber as reais condições e necessidades vitais do trânsito em nossa cidade;
Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 2010.
Kaizer Espirito Santo Torres – Matr. F-221538 Técnico de Controle Interno

DATA E VISTO DA CHEFE DO CONTROLE INTERNO:__/_/__